



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**UNIDADE EXECUTORA:** MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
**OBJETO:** CONFORME ANEXO I ( **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**).

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**DIA:** 17/02/2014                      **HORA:** 8:00.

**SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS**  
**DOCUMENTAÇÕES:**

**DIA:** 25/02/2014                      **HORA:** 8:00.

**LOCAL:** Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2012, de 20/12/2012, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

## **1. Do Objeto**

1.1. A licitação tem como objeto aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Águas Mornas, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**1.5. Integram este processo os seguintes anexos:**

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Anexo da proposta do sistema auto-cotação;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo V – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**2. Dos Recursos Orçamentários**

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2014, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

**3. Das Condições para Participação**

3.1. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que estiverem cadastradas ou não no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município Águas Mornas.

**4. Da Validade do Registro de Preços**

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **5. Do Credenciamento dos Representantes**

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2.

5.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

5.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 30 (trinta) dias.

**5.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo no Anexo III.**

## **6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Prefeitura Municipal de Águas Mornas**  
**Edital de Pregão Nº - Registro De Preço**  
**Data: Hora:**  
**Razão Social do Proponente**  
**CNPJ**

**Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Águas Mornas**  
**Edital de Pregão Nº - Registro De Preço**  
**Data: Hora:**  
**Razão Social do Proponente**  
**CNPJ**

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

## **7. Da Forma de Apresentação da Proposta**

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos medicamentos, em real, expresso em algarismo com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos medicamentos deverá estar expresso por extenso;

7.1.6. Deve estar incluso nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.1.8. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.9. Conter prova de Registro dos medicamentos, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n.º 79.094 de 05/01/77 e o Artigo 5º da Portaria 2.814 de 29.05.98, alterada pela Portaria 3.765 MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 20.10.98, e Resolução RDC/ANVISA n.º 185, de 22/10/01, ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

7.1.9.1. Certificado de registro dos medicamentos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro (a) poderá efetuar pesquisa através de consulta aos respectivos sites oficiais. Serão aceitos protocolos quando a revalidação do registro for requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, conforme artigo 12 do § 6º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.

7.1.9.2. Caso o medicamento cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o medicamento de registro;

7.1.10. Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, do artigo 2º do Decreto n.º 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.1.11. Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.2. Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

**7.3. Os documentos referidos nos subitens 7.1.9, 7.1.10 e 7.1.11, deverão ser apresentados devidamente ordenados e o item deve estar identificado no registro do Ministério da Saúde, com caneta marca texto, bem como legível a olho nu, sob pena de desclassificação.**

**7.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em volume e presos em grampo trilha ou outro.**

**7.9. Apresentar junto à proposta, (CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br).**

**7.9.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão disponibilizados junto ao edital no site [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br), e ainda poderão ser**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

**fornecidos pelo Setor de Compras da Secretaria da Secretaria de Administração e Finanças e deverão ser solicitados para o email [eronete\\_pref@hotmail.com](mailto:eronete_pref@hotmail.com).**

7.9.2. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto-cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

7.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.7.1. contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.7.2. não atendam às exigências deste edital;

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **8. Do Julgamento das Propostas**

8.1. As Propostas serão **juagadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

8.15.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.**

8.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18. O (A) Pregoeiro (a) manterá os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

**9. Da Habilitação dos Licitantes**

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

- d) Qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- 9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e
- 9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
- 9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
  - 9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
  - 9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.
- 9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
- 9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

- 9.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde comprove ter fornecido o objeto licitado;

9.6. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo IV.





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

9.6. Disposições gerais sobre habilitação:

**9.6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que apresente o Certificado de Registro Cadastral “CRC” em situação regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça. Exceto o documento solicitado no subitem 9.3.6 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011).**

**9.6.1.1. A regulamentação a que se refere o subitem 9.6.2, poderá ser feita junto as Comissões de Licitações.**

9.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

9.6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.6.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.6.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.6.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

**9.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.**

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10. Da Homologação e do Fornecimento**

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

10.2. Os medicamentos serão entregues na Secretaria de Saúde de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.3. O medicamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

**10.3.1. Nenhum medicamento poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;**

**10.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelos fones: 3245-7252, com Marcelo.**

10.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.8. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

## **11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação**

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

## **12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.**

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

### **13. Das Condições de Pagamento**

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

### **14. Do Reajustamento dos Preços**

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

### **15. Das Obrigações da Contratada**

15.1. Fornecer os medicamentos, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

- 15.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os medicamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 15.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste edital e seus nexos;
- 15.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 15.5. Entregar o medicamentos requisitados na Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e horários determinados;
- 15.6. Entregar os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 15.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;
- 15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;
- 15.9. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.10. obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com os ANEXOS do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com o direito de rejeitar no todo ou em parte o medicamento entregue.

#### **16 – Das Obrigações do Município de Águas Mornas**

- 16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento dos materiais;
- 16.2. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 16.3. Rejeitar no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.
- 16.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 16.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **17. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços**

- 17.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 17.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:
- 17.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 17.1.3. a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 17.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 17.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

- 17.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 17.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 17.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 17.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 17.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 17.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 17.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **18. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento**

- 18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:
- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Multa;
- 18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;
- 18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.
- 18.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 18.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 18.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.
- 18.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

**defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

18.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

### **19. Das Disposições Finais**

19.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

19.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**19.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.**

**19.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.**

19.8. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;

19.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deve ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: **licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br**

19.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 04 de fevereiro de 2014.

**Valdecir José Sens**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO I**

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	Frasco	Acebrofilina 25mg/ml frasco c/ 120 ml			
2	500	Comp	Acetato de medroxiprogesterona 10mg			
3	30	Frasco	Acetato de prednisolona 10mg/ml sol. Oftál. c/ 10ml			
4	300	Bisnaga	Aciclovir creme 50mg/g c/ 10g			
5	150000	Comp	Ácido acetil salicilico 100mg			
6	10000	Comp	Acido fólico 5mg			
7	15000	Comp	Ácido valpróico 500mg			
8	10000	Comp	Ácido valproico 250mg			
9	150	Ampola	Adrenalina 0.1% ampola 1ml			
10	4000	Comp	Albendazol 400mg			
11	4000	Frasco	Albendazol 40mg/ml c/10ml			
12	12000	Comp	Alopurinol 300mg			
13	7000	Comp	Alprazolam 0,5mg			
14	7000	Comp	Alprazolam 1mg			
15	2000	Comp	Amantadina 100 mg			
16	20000	Comp	Aminofilina 100mg			
17	50	Ampola	Aminofilina 24mg/ml com 10 ml			
18	30000	Cápsula	Amoxicilina 500mg			
19	2000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml c/60ml			
20	6000	Comp	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg			
21	3000	Comp	Ampicilina 500mg			
22	30000	Comp	Atenolol 25mg			
23	70000	Comp	Atenolol 50mg			
24	1000	Comp	Atenolol+clortalidona 100/25mg			
25	50	Ampola	Atropina 0.25mg/ml			
26	5000	Comp	Azitromicina 500mg			
27	500	Frasco	Azitromicina 600mg c/ 15ml			
28	2000	Comp	Baclofeno 10 mg			
29	1000	Frasco	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI, pó injetável			
30	200	Frasco	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, pó injetável			
31	30000	Comp	Besilato de anlodipino 10mg			
32	70000	Comp	Besilato de anlodipino 5mg			
33	40	Frasco	Bimatoprosta 3% frasco 5ml			
34	20	Frasco	Bimatoprosta 0,01% sol. Oftálmica estéril 3ml			
35	12000	Comp	Bromazepam 3mg			
36	15000	Comp	Bromazepam 6mg			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

37	800	Frasco	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml (atrovent) c/ 20ml			
38	20	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5mcg/dose c/ 4ml (spiriva)			
39	600	Frasco	Bromidato de fenoterol 5mg/ml (berotec) c/ 20ml			
40	1000	Cápsula	Budesonida 200mcg			
41	90	Frasco	Budesonida 32mcg			
42	70	Frasco	Budesonida 64mcg			
43	200	Frasco	Busesonida 50mcg			
44	400	Comp	Candesartana cilexetia 16mg			
45	600	comp	Candesartana cilexetila 16mg+hidroclorotiazida 12,5mg			
46	200000	Comp	Captopril 25mg			
47	100000	Comp	Carbamazepina 200mg			
48	5000	Comp	Carbamazepina desintegração lenta 400mg			
49	5000	Comp	Carbonato de Cálcio 500mg			
50	50000	Comp	Carbonato de cálcio 500mg+Vit D 400Ui			
51	1000	comp.	Carbonato de cálcio +Vit D, tablete mastigável			
52	8000	Comp	Carbonato de lítio 300mg			
53	30	Frasco	Carmelose sódica 5mg/ml c/ 15ml sol. Oftálmica			
54	12000	Comp	Carvedilol 25mg			
55	10000	Comp	Carvedilol 6,25mg			
56	20000	Comp	Castanha da índia 100mg			
57	350	Frasco	Cefalexina 250mg/ml c/ 60ml			
58	10000	Cápsula	Cefalexina 500mg			
59	1200	Comp	Cetoconazol 200mg			
60	400	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g c/ 30gr			
61	400	Fras/amp	Cetoprofeno 100mg I.M.			
62	5000	Comp	Cilostazol 100mg			
63	1500	Comp	Cimetidina 200mg			
64	25000	Comp	Cinarizina 25mg			
65	20000	Comp	Cinarizina 75mg			
66	25000	Comp	Citalopram 20mg			
67	6000	Comp	Clobazam 20mg			
68	20000	Comp	Clonazepam 0,5mg			
69	400	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml c/ 20ml			
70	60000	Comp	Clonazepam 2mg			
71	25000	Comp	Clopidogrel 75mg			
72	3500	Comp	Cloridrato de amilorida+hidroclorotiazida 5/50mg			
73	8000	Comp	Cloridrato de amiodarona 200mg			
74	150000	Comp	Cloridrato de amitriptilina 25mg			
75	5000	Comp	Cloridrato de amitriptilina 75mg			
76	18000	Comp	Cloridrato de biperideno 2mg			





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

77	7500	Comp	Cloridrato de bupropiona 150mg			
78	1500	Comp	Cloridrato de Bupropiona 300mg liberação prolongada			
79	12000	Comp	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg			
80	4000	Comp	Cloridrato de clomipramina 10mg			
81	4000	Comp	Cloridrato de clomipramina 25mg			
82	3000	Comp	Cloridrato de clomipramina 75mg			
83	12000	Comp	Cloridrato de clorpromazina 100mg			
84	8000	Comp	Cloridrato de clorpromazina 25mg			
85	15000	Comp	Cloridrato de diltiazem 60mg			
86	800	Comp	Cloridrato de diltiazem CR 90mg			
87	12	Frasco	Cloridrato de Dorzolamida solução oftálmica 20mg/ml c/ 5ml			
88	100000	Cápsula	Cloridrato de fluoxetina 20mg			
89	1500	Comp	Cloridrato de imipramina 10mg			
90	15000	Comp	Cloridrato de imipramina 25mg			
91	2500	Comp	Cloridrato de metilfenidato 10mg			
92	250	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato 30mg liberação prolongada			
93	1000	Ampola	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml			
94	15000	Comp	Cloridrato de metoclopramida 10mg			
95	600	Frasco	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml c/ 10ml			
96	7000	Cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 25mg			
97	5000	Cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 50mg			
98	2000	Cápsula	Cloridrato de nortriptilina 75mg			
99	1500	Comp	Cloridrato de oxibutinina 5mg			
100	22000	Comp	Cloridrato de paroxetina 20mg			
101	2000	Comp	Cloridrato de paroxetina 30mg			
102	20000	Comp	Cloridrato de prometazina 25mg			
103	400	Ampola	Cloridrato de prometazina injetável 25mg/ml - 2 ml			
104	42000	Comp	Cloridrato de ranitidina 150mg			
105	500	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml c/2ml			
106	20000	Comp	Cloridrato de sertralina 50mg			
107	1600	Comp	Cloridrato de sotalol 160mg			
108	600	Comp	Cloridrato de Tansulosina 0,4mg			
109	2000	comp	Cloridrato de Tamina 300 mg			
110	3000	Comp	Cloridrato de ticlopidina 250mg			
111	2000	Comp	Cloridrato de tioridazina 100mg			
112	6000	Comp	Cloridrato de tioridazina 25mg			
113	50	Frasco	Cloridrato de tioridazina 30mg/ml			
114	4000	Comp	Cloridrato de tramadol 50mg			
115	200	Ampola	Cloridrato de tramadol 50mg/ml			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

116	3500	Comp	Cloridrato de trazodona 50mg			
117	12000	Comp	Cloridrato de venlafaxina 75mg			
118	8000	Comp	Cloridrato de verapamil 80mg			
119	2000	Comp	Cloxacolam 1mg			
120	1600	Comp	Cloxacolam 4mg			
121	1000	Comp	Clozapina 25mg			
122	30	frasco	Colecalciferol, solução oral, frasco 10ml			
123	150	Envelope	Colestiramina, envelope 4 gr			
124	70	Ampola	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml c/ 1ml			
125	1000	Comp	Desmopressina 0,2mg			
126	1500	Bisnaga	Dexametasona 0,1% c/ 10gr			
127	800	Ampola	Dexametazona+tiamina+piridoxina+cianocobalamina			
128	500	Frasco	Dexclorfeniramina 2mg/5ml c/ 100ml			
129	500	Comp	Diacereína 50mg			
130	150	Ampola	Diazepam 10 mg / 2 ml			
131	90000	Comp	Diazepam 10mg			
132	12000	Comp	Diclofenaco de potássio 50mg			
133	100	Frasco	Diclofenaco de potássio resinato 15mg/ml c/ 10ml			
134	12000	Comp	Diclofenaco de sódio 50mg			
135	300	Amp	Diclofenaco de sódio 75mg c/3ml			
136	60000	Comp	Digoxina 0,25mg			
137	800	Ampola	Dimenidrinato30mg+piridoxina 50mg+glicose 1000mg+frutose			
138	800	Frasco	Dimeticona 75mg/ml c/10ml			
139	5000	Comp	Dinitrato de isossorbida 10mg			
140	5000	Comp	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual			
141	6000	Comp	Diosmina+Hesperidina 450/50mg			
142	50000	Comp	Dipirona 500mg			
143	1000	Frasco	Dipirona 500mg/ml c/10ml			
144	800	Ampola	Dipirona 500mg/ml c/2ml			
145	100	Frasco	Dipropionato de beclometasona 250mg spray nasal			
146	800	Ampola	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg+2mg/ml			
147	800	Comp	Divalproato de Sódio 500mg			
148	50	Frasco	Domperidona 1mg/ml c/100ml			
149	300	Comp	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg			
150	150000	Comp	Enalapril 10mg			
151	150000	Comp	Enalapril 20mg			
152	50	Frasco	Eritomicina 25mg/ml c/60ml			
153	800	Comp	Eritromicina 500mg			
154	40000	Comp	Espironolactona 25mg			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

155	70	cartela	Estrógenos conjugados 0,625 mg cartela com 28 comprimidos			
156	3000	Cápsula	Etexilato de dabrigatana 110mg			
157	1500	Cápsula	Etexilato de dabrigatana 150mg			
158	30000	Comp	Extrato seco de ginko biloba 80mg			
159	4000	Comp	Ezetimina+sinvastatina 10/20mg			
160	15000	Comp	Fenitoína 100mg			
161	100	Ampola	Fenitoína 50mg/ml com 5 ml			
162	20000	Comp	Fenobarbital 100mg			
163	300	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml c/ 20ml			
164	70	Frasco	Filtro solar FPS 50			
165	30	Frasco	Filtro solar FPS 50 oil free hipoalergênico			
166	5000	Comp	Finasterida 5mg			
167	3000	Cápsula	Fluconazol 150mg			
168	5000	Comp	Flunarizina 10mg			
169	400	Cápsula	Fumarato de formoterol + budesonida 6/200mcg			
170	2500	Cápsula	Fumarato de formoterol 12mcg			
171	2300	Cápsula	Fumarato de formoterol+budesonida 12/400mcg			
172	300	Comp	Fumarato de quetiapina 200mg			
173	6000	Comp	Fumarato de quetiapina 25mg			
174	500	Ampola	Furosemida 20mg/2ml			
175	60000	Comp	Furosemida 40mg			
176	6000	Comp	Gabapentina 300mg			
177	80000	Comp	Glibenclamida 5mg			
178	3000	Comp	Glicazida 30mg			
179	20	Frasco	Haloperidol 2mg/ml c/ 20ml			
180	12000	Comp	Haloperidol 5mg			
181	150	Ampola	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável			
182	800	Comp	Harpagophytum Procumbens 400mg			
183	5000	Comp	Hemitartarato de zolpidem 10mg			
184	180000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg			
185	200	Fras/amp	Hidrocortisona 100mg			
186	400	Fras/amp	Hidrocortisona 500mg/ml			
187	700	Frasco	Hidróxido de alumínio e magnésio 100ml			
188	50	Frasco	Hipromelose 0,3% c/ 10ml sol. Oftálmica			
189	600	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gts			
190	40000	Comp	Ibuprofeno 600mg			
191	200	Comp	Ivermectina 6mg			
192	10000	Comp	Levodopa+carbidopa 250/25mg			
193	6000	Comp	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg			
194	5000	Comp	Levofloxacino 500mg			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

195	3.000	Comp	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, cartela com 21 comprimidos			
196	40000	Comp	Levotiroxina sódica 100mcg			
197	60000	Comp	Levotiroxina sódica 25mcg			
198	60000	Comp	Levotiroxina sódica 50mcg			
199	18000	Comp	Loratadina 10mg			
200	250	Frasco	Loratadina 1mg/ml c/ 100ml			
201	2000	Comp	Lorazepam 2mg			
202	150000	Comp	Losartana potássica 50mg			
203	8000	Comp	Maleato de levomepromazina 100mg			
204	6000	Comp	Maleato de levomepromazina 25mg			
205	40	Frasco	Maleato de levomepromazina 40mg/ml c/ 20ml			
206	25	Frasco	Maleato de timolol 0,5%+bimatoprost 0.03% c/ 3ml			
207	200	Comp	Mebendazol 100mg			
208	200	Frasco	Mebendazol 20mg/ml c/ 30ml			
209	10000	Comp	Mesilato de doxazosina 4mg			
210	60000	Comp	Metformina 500mg			
211	100000	Comp	Metformina 850mg			
212	10000	Comp	Metildopa 250mg			
213	15000	Comp	Metildopa 500mg			
214	1200	comp	Metotrexato 2,5mg			
215	4000	Comp	Metronidazol 250mg			
216	100	Comp	Metronidazol 40mg/ml c/ 80ml			
217	500	Bisnaga	Metronidazol gel 100mg/gr –com aplicador - 50gr			
218	400	Bisnaga	Miconazol 20mg/g + aplicador c/ 80gr			
219	50	Ampola	Midazolam 15mg/3ml			
220	300	Comp	Mirtazapina 30mg			
221	700	Comp	Mononitrato de isossorbida +AAS 40/100mg			
222	30000	Comp	Mononitrato de isossorbida 20mg			
223	25000	Comp	Mononitrato de isossorbida 40mg			
224	500	Frasco	N-butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml 20ml			
225	8000	Comp	N-butilbrometo de escopolamina 10mg			
226	200	Ampola	N-butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - 1 ml			
227	10000	Comp	N-butilbrometo de escopolamina+dipirona 10+250mg			
228	1000	Ampola	N-butilbrometo de escopolamina+dipirona 40+500mg/ml			
229	2000	Bisnaga	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250UI/g c/10gr			
230	5000	Comp	Nifedipina 10mg			
231	18000	Comp	Nifedipina 20mg			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

232	50000	Comp	Nimesulida 100mg			
233	500	Bisnaga	Nimesulida 20mg/g Gel com 40g			
234	150	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml c/ 50ml			
235	400	Bisnaga	Nistatina 25.000 UI/g + aplicador c/ 60gr			
236	5000	Comp	Noretisterona 0.35mg			
237	1000	Comp	Noretisterona 10 mg			
238	1500	Comp	Olanzapina 5mg			
239	300	Frasco	Óleo mineral c/ 100ml			
240	300000	Cápsula	Omeprazol 20mg			
241	3000	Comp	Oxalato de escitalopram 10mg			
242	100000	Comp	Paracetamol 500mg			
243	1000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml c/ 10ml			
244	10000	Comp	Paracetamol 500mg + codeína 30mg			
245	2500	Comp	Pentoxifilina 400mg			
246	200	Frasco	Permetrina 1%			
247	10	Bisnaga	Pimecrolimus 10mg/g creme c/ 30gr			
248	1500	Comp	Pimozidina 1mg (orap)			
249	3000	Comp	Polivitaminico e polimineral			
250	200	Frasco	Prednisolona 1mg/ml c/ 100ml			
251	5000	Comp	Prednisona 20mg			
252	8000	Comp	Prednisona 5mg			
253	80000	Comp	Propranolol 40mg			
254	25000	Comp	Propatilnitrito 10mg			
255	10000	Comp	Risperidona 1mg			
256	8000	Comp	Risperidona 2mg			
257	2000	Comp	Rosuvastatina calcica 10mg			
258	1400	Sachê	Sais para reidratação 27,9gr			
259	300	Frasco	Salbutamol 100mcg c/ 200 doses			
260	200	Frasco	Salbutamol 2mg/5ml - com 100 ml			
261	600	Comp	Secnidazol 1mg			
262	1000	Capsula	Sene 400 mg + Cassia fistula 19,50 mg + Tamarindus indica 19,50 mg + Coriandrum sativum 9,00 mg + alcaçuz 4,00 mg			
263	6000	Comp	Silimarina 100mg			
264	240000	Comp	Sinvastatina 20mg			
265	500	Frasco	Solução fisiológica nasal 0,9% c/30ml			
266	4000	Comp	Succinato de metoprolol 50mg liberação prolongada			
267	1200	Drageas	Sulbutiamina 200mg			
268	2000	Comp	Sulfametoxazol 400mg+trimetropima 80mg			
269	150	Frasco	Sulfametoxazol+trimetropima 40+80mg/ml c/50ml			
270	6000	Comp	Sulfato de glicosamina +condroitina 500/400mg			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

271	3000	Sachê	Sulfato de Glicosamina 1500mg pó solução oral			
272	8000	Saches	Sulfato de glicosamina+condroitina 1,5/1,2gr			
273	50	Ampola	Sulfato de morfina 10mg/ml			
274	300	Frasco	Sulfato ferroso 125mg/ml c/ 30ml			
275	25000	Comp	Sulfato ferroso 40mg			
276	30	Frasco	Tartarato de brimonidina 2mg/ml c/ 5ml sol. oftálmica			
277	1000	Fras/amp	Tenoxicam 40mg			
278	1000	Comp	Tibolona 1,25mg			
279	200	Frasco	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5 ml			
280	5000	Comp	Topiramato 50mg			
281	8000	Comp	Topirmato 25mg			
282	2000	Comp	Trimetazidina 35mg			
283	2000	Comp	Valsartna 160mg			
284	8000	Comp	Varfarina sódica 5mg			
285	6000	Comp	Vidagliptina+cloridrato de metformina 50/1000mg			
286	500	Frasco	Vit A 50.000UI/ml+Vit D 10.000UI/ml c/10ml			
287	50000	Comp	Vitaminas do complexo B			
288	8	Frasco	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/125mcg			
289	6	Frasco	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/500mcg			
290	1.000	Comp.	Ciprofibrato 100 mg			
291	1.000	Comp.	Esomeprazol Magnésio 40 mg			
292	1000	Cápsula	Ext Seco Isoflavona 80 mg			
293	2000	Comp.	Cafeína, Carisoprodol, Diclofenaco sódico e Paracetamol			
294	2000	Cápsula	Fenofibrato 200 mg			
295	2000	Comp.	Glimepirida 2 mg			
296	2000	Comp.	Harpagophytum procumbens 400 mg extr. Seco			
297	200	Comp.	Ibandronato de sódio 150 mg			
298	1000	Comp.	Januvia 100 mg			
299	50	Frasco	Lactulose			
300	2000	Comp.	Melilotus officinalis Lam.			
301	2000	Comp.	Memantina 10 mg			
302	1000	Comp.	Olanzapina 10 mg			
303	2000	Comp.	Oxcarbazepina 300 mg			
304	3000	Comp.	Pantoprazol 40 mg			
305	1000	Cápsula	Pregabalina 75 mg			
306	500	Comp.	Pinaverio 100 mg			
307	1000	Comp.	Rivaroxaban 20 mg			
308	1000	Comp.	Silimarina 70 mg e DL-Metionina 100 mg.			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

309	1000	Comp.	Simeticona 125 mg			
310	2000	Comp.	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50 mg			
311	2000	Comp.	Topiramato 50 mg			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

**Anexo para proposta auto cotação**

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2014.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ: .....  
Endereço: ..... CEP: .....  
Fone: .....Fax: ..... e-mail: .....  
Nome do Banco: ..... Agência nº: .....  
Nome da Agência: ..... Conta Corrente Nº: .....

**Valor global da proposta:** R\$.....(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: .....

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos medicamentos na Secretaria de Saúde, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: ....., Nº do CPF:....., Nº do RG: .....  
Estado civil: ....., Cargo/Função:.....  
Telefone:....., e-mail:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO V**

Pregão Presencial nº ../2014.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome do licitante), CNPJ-MF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura  
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

Pregão Presencial nº ../2014.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VII**

Pregão Presencial nº ../2014.

**Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura  
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VIII**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2014.**

**Pregão Presencial n.º...../2014.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2014, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO FRANCISCO GARCIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em ..../...../..... **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º ..../2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de ..... de 2014.

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**

**Contratante**

**Contratada**

**TESTEMUNHA:**

**01.** \_\_\_\_\_

**02.** \_\_\_\_\_